

RELATO Nº065/2020-DIREDD/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 64458644

Edital: Concorrência Pública 009/2017

Objeto: Reforma e Ampliação da EEEFM João Crisóstomo Belesa, Cariacica-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES.

Assunto: Aprovação do Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato 012/2018, firmado com a empresa Grount Serviço e Comércio Eireli - ME

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a aprovação do segundo aditamento de valor apresentado pela Diretoria de Obras de Edificações do DER-ES.

3. Relatório inicial:

Trata-se de solicitação de aditamento de valor ao contrato 012/2018, apresentada pela Contratada, pela Fiscalização e Gestão do contrato, nas razões registradas às fls. 3135 a 3154.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Assessoria Jurídica do DER-ES – ASJUR/DER-ES para manifestação jurídica quanto à sua formalização.

Após a instrução final, os autos foram remetidos, pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr. Diretor de Obras de Edificações do DER-ES – DIREDD/DER-ES para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à DICOL/DER-ES, para deliberação quanto ao aditamento pleiteado, haja vista a competência do Colegiado exarada na Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, especialmente os artigos 11 e 12, bem como o cumprimento à Resolução DER-ES 03/2019.

4. Do impacto no prazo:

Não se aplica ao presente aditamento.

5. Do impacto no custo

O valor original do contrato é de R\$ 4.220.619,44 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), sendo que após o primeiro aditamento, o contrato teve seu valor acrescido em R\$ 110.001,82 (cento e dez mil, um real e oitenta e dois centavos), passando a ter valor global de R\$ 4.330.621,26.

O percentual proposto para o presente aditamento (segundo aditivo) é de 4,71% a maior, ou seja, um acréscimo de mais R\$ 198.704,07 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e sete centavos), elevando o valor contratual para R\$ 4.529.325,33 (quatro milhões, quinhentos e vinte e mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme consta às fls. 3149 e 3152, sendo que o percentual total de acréscimos ao contrato é de 7,31% e a previsão de reajustamento é de R\$ 15.906,44 (quinze mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Registro, ainda, que houve análise da área técnica quanto à manutenção da vantagem da contratação, informando que não houve alteração do desconto global ofertado pela contratada. Há nos autos registro de que qualquer eventual desequilíbrio financeiro será corrigido na última medição do contrato, na qual será, se necessário, realizados os devidos descontos financeiros, conforme se lê à fl. 3244.

6. Do orçamento:

As despesas inerentes ao aditamento em referência, correrão à conta da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Programa de Trabalho 12.361.0033.1672, e da natureza de despesa 44905100, descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito, conforme informado na Portaria 029-R/2020 juntada à fl. 3251.

À fl. 2207, o Sr. Diretor-presidente autoriza emissão de Nota de Empenho visando a cobertura das despesas para o aditamento pretendido no exercício financeiro de 2020, conforme Nota de Crédito 2020DC00007, emitida pela SEDU para o DER-ES.

À fls. 3293, o Sr. Subsecretário de Administração e Finanças, em observância ao preceituado no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, declarou a existência de Recurso Orçamentário, informando que os recursos para atender as despesas do exercício de 2020, estão incluídos na proposta do Plano Plurianual de 2020/2023.

7. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

Os autos foram remetidos à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES com vistas a análise tanto da regularidade jurídica da Minuta do Termo Aditivo pretendido, bem como para análise jurídica do Aditivo em questão.

A PGE/ES apresentou relatório de análise e recomendou o atendimento de diversas recomendações e apontamentos que registrou, nos termos apresentados às fls. 3279 a 3285. Desta feita, os autos foram remetidos à área técnica para o saneamento dos

apontamentos afetos à sua responsabilidade, o que foi apresentado pela Coordenação de Obras e Qualidade II às fls. 3289 e 3290. Ademais, foi juntada autorização do Sr. Diretor-presidente para a celebração do aditivo, bem como Minuta atualizada pela GELIC/DER-ES, conforme se lê às fls. 3295 e 3312, respectivamente.

8. Do Diretor de Obras de Edificações

O presente aditamento tem por escopo a adequação de quantidades da planilha de serviços do contrato 012/2018, bem como a inclusão de novos serviços, com vistas a conclusão da reforma e ampliação da EEEFM João Crisóstomo Belesa, resultando, com isso, na alteração do valor contratual nos valores já informados.

As justificativas que ensejam a necessidade do presente aditamento, estão todas registradas pela Coordenação de Obras de Qualidade I em conjunto com a Gestão e fiscalização do contrato, e ratificadas pela Diretoria de Obras de Edificações conforme se lê às fls. 3135 a 3245 e 3246, respectivamente.

Há nos autos, Folha de Informação Orçamentária e Nota de Reserva com os valores referentes ao aditamento e ao reajustamento, bem como aprovação do Sr. Diretor-presidente do DER-ES para celebração do aditamento em questão, conforme já informado.

Os autos do processo contam, ainda, com manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES, através do Parecer PGE/PCA N.º 0453/2020, através do qual aquela Assessoria jurídica do Estado faz algumas recomendações para a regularização do aditamento pleiteado, informando que, se atendidas tais recomendações, há possibilidade jurídica para celebração do aditivo. Tais recomendações foram, parcialmente, atendidas pelos setores responsáveis, conforme já informado nos autos.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Obras de Edificações – DIRET/DER-ES, especialmente quanto ao atendimento parcial às recomendações da PGE/ES, manifesto entendimento pela aprovação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 012/2018, firmado com a empresa Grount Serviço e Comércio Eireli - ME para a conclusão da reforma e ampliação da EEEFM João Crisóstomo Belesa, desde que seja juntada ao processo a autorização expressa da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP para celebração do aditamento pleiteado..

Vitória/ES, 18 de junho de 2020.


José Eduardo Ferreira Leal

DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRET/DER-ES

Processo: 64458644

RELATO Nº 065/2020-DIRED/DER-ES

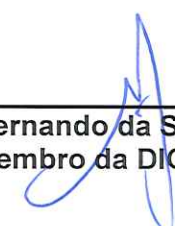
RESOLUÇÃO DICOL N.º 65/2020

A Diretoria Colegiada desta Autarquia, em conformidade com o Relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Gestão do Contrato, **RESOLVE**: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 065/2020-DIRED/DER/ES, inserto no Processo 64458644, o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião da DICOL realizada no dia 18/6/2020.



Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL

José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

